

DECRETO N.º 38.552, DE 23/09/2020.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO  
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE  
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS, autorizado a proceder a baixa da permissão de uso da Placa (táxi) PPQ 3455, no veículo CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LTZ, CHASSIS 9BGKT69V0HG135822, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor BRANCO SUMMIT, de propriedade do Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 493.565.777- 49, conforme o Processo n.º 9.999/2020.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) RBC 4E17, no Veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LTZ, chassis 9BGEN69H0LG279657, ano de fabricação 2020, modelo 2020, de cor BRANCA, de propriedade do Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 493.565.777- 49, CNH 00589804037 e RG n.º 314551 SSP ES, residente à Rua Eurípedes Nunes Loureiro, n.º 16, Bairro Jequitibá, Aracruz, CEP 29.193-081, com finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto de táxi na Praça São João Batista, localizado na Rua Professor Lobo s/n.º, Bairro Centro, Aracruz-ES, CEP: 29.190-062.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 03 (três) meses, ou até a conclusão de procedimento para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando poderá ser revogado sem direito à indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 31.746/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos